PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Unidade (s) Demandante (s):	SECRETARIA DE SAÚDE
Responsável pela Demanda:	LAILA MARIA ALVES GIOTA
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPRESA REGISTRADA JUNTO AO CRMV-PR, ENGLOBANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO VETERINÁRIO SANITARISTA HABILITADO E REGISTRADO JUNTO AO CRMV-PR E ESPECIALIZADO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM INSTITUIÇÃO RECONHECIDA PELO MEC, PARA ATENDER AS DEMANDAS ESPECÍFICAS EXIGIDAS PELO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PORECATU-PR.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da Legislação aplicável:

3.1.1. Lei nº 14.133, de 2021 e legislação correlata.

3.1.2. Decreto Municipal nº 09, de 30 de janeiro de 2024, regulamenta as disposições da Lei federal nº 14.133/21 no Município de Porecatu/PR.

3.1.3. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

3.1.4. LC 123/06.

3.1.5. Decreto Municipal n° 016/2024 – regulamenta o pregão no ambito municipal.

3.1.6. Lei Complementar n° 13/2023 - atribuições dos cargos dos servidores do município de PORECATU.

3.2. Das contratações anteriores:

3.2.1. O serviço foi adquirido anteriormente através de Processo Licitatório n° 69/2023, Pregão Presencial 41/2023 sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.

3.3. Da forma de contratação:

3.3.1. A contratação será realizada de forma **eletrônica**.

3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:

3.4.1. Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

3.5. Da utilização do catálogo de padronização

3.5.1. Os produtos ou serviços (total ou parcialmente) não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não encontram-se contemplados dentre os objetos já padronizados.

3.6. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:

3.6.1. A demanda compreendida atenderá apenas a unidade gestora requisitante e a contratação não requer consolidação.

3.7. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

3.7.1. Contratação com itens exclusivos para os beneficiados (art. 48, I, LC123/06).

Em observância ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente aos seus artigos 44 e 45, será assegurado o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que participarem da futura contratação da empresa prestadora de serviços de médico-veterinário sanitarista.

Tal tratamento diferenciado poderá se dar por meio de:

- Reserva de participação exclusiva, quando cabível e compatível com o objeto, para ME/EPP devidamente registradas junto ao CRMV-PR;
- Critério de desempate em favor de ME/EPP que apresentem proposta com valor até 10% superior à mais bem classificada por empresa de maior porte;

- Possibilidade de regularização fiscal tardia, conforme §1º do art. 43 da LC 123/2006, garantindo prazo para regularização documental após a fase de habilitação.

Ressalta-se, contudo, que mesmo com a aplicação dos benefícios legais, deverão ser mantidos todos os requisitos técnicos essenciais, incluindo:

- Registro da empresa junto ao CRMV-PR;
- Disponibilização de médico-veterinário sanitarista com registro ativo no CRMV-PR;
- Comprovação de especialização em Vigilância Sanitária reconhecida pelo MEC.

A adoção desse tratamento visa fomentar a competitividade, fortalecer os pequenos negócios locais e regionais e atender aos princípios constitucionais da isonomia e do desenvolvimento sustentável nas contratações públicas.

3.8. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

3.8.1. Considerando a natureza do objeto — prestação de serviços contínuos e especializados de médico-veterinário sanitarista, vinculada à responsabilidade técnica individual e à necessidade de controle direto pela contratada — fica vedada a participação de empresas em consórcio, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

A vedação se justifica pela:

- Responsabilidade técnica indelegável, exigindo vínculo direto entre o profissional e a empresa contratada;
- Necessidade de controle operacional e contratual centralizado, o que seria dificultado em consórcios;
- Inviabilidade de divisão das obrigações entre consorciadas, dada a especificidade e unicidade do serviço.

Portanto, a futura licitação será direcionada exclusivamente a empresas individualmente constituídas, devidamente registradas junto ao CRMV-PR, com capacidade comprovada para executar integralmente os serviços contratados.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária para atender às demandas técnicas do Setor de Vigilância Sanitária do Município de Porecatu-PR, no tocante à

fiscalização, inspeção, orientação e emissão de pareceres técnicos sobre estabelecimentos e atividades de interesse à saúde pública, especialmente no controle de riscos sanitários e de zoonoses.

Tais atividades requerem a atuação de profissional médico-veterinário sanitarista com habilitação legal e qualificação específica na área de Vigilância Sanitária, considerando que este profissional é legalmente reconhecido como parte essencial da equipe multiprofissional da saúde, com competências previstas nas normas da Anvisa, Ministério da Saúde, CRMV e demais legislações correlatas.

A contratação por meio de empresa especializada registrada no CRMV-PR garante:

- A responsabilidade técnica legalmente exigida;
- A adequada vinculação e supervisão profissional;
- A agilidade no atendimento às fiscalizações e demandas emergenciais;
- O cumprimento das normas técnicas sanitárias vigentes, que exigem atuação profissional qualificada.

Ademais, o município não dispõe em seu quadro efetivo de profissional com tal formação e especialização, tampouco possui estrutura administrativa para realizar novo concurso público de forma imediata. Assim, a contratação indireta se apresenta como solução legal, eficiente e temporária para a continuidade dos serviços públicos essenciais relacionados à saúde coletiva.

5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

5.1. O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário do município.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

6.1.1. Prazo de execução: 05 dias após a emissão da Ordem de Serviço.

6.1.2. Local(is) e horário(s) de execução: Presencialmente na sede da Vigilância Sanitária Municipal, no horário das 07h:30min às 17h:00min de segunda à sexta-feira.

6.1.3. A CONTRATADA garante ao CONTRATANTE o atendimento aos vícios ou defeitos na prestação dos serviços, mesmo após sua conclusão, nos termos do art. 24 do Código de Defesa do Consumidor – CDC (Lei nº 8.078/1990), o que se aplica independentemente da existência de garantia contratual.

6.1.4. Prazo para substituição/correção: A empresa contratada deverá garantir a substituição imediata do profissional médico-veterinário disponibilizado, nos seguintes casos:

- Impedimento legal, ausência prolongada, licença médica ou qualquer motivo que comprometa a continuidade do serviço;

- Verificação de desempenho técnico insatisfatório ou conduta inadequada, conforme avaliação da Vigilância Sanitária Municipal;

- Descumprimento das obrigações contratuais e técnicas atribuídas ao profissional.

O prazo para substituição do profissional será de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação formal do setor competente. Em caso de correção de falhas ou irregularidades nos serviços prestados, a empresa será notificada e deverá corrigir ou complementar as atividades no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, salvo prazos diferentes estabelecidos no contrato.

O descumprimento desses prazos poderá ensejar advertência, aplicação de penalidades contratuais e, em último caso, rescisão contratual, nos termos da legislação vigente.

6.1.5. Prazo de vigência da contratação: 12 meses a contar da data de assinatura do contrato.

6.1.5.1. Análise da vantajosidade da contratação por período plurianual:

A presente contratação evidencia vantagem na vigência plurianual, considerando, dentre outros, que o objeto é de natureza continuada e a formalização de novos processos a cada novo período oneraria os custos com retrabalho; Ademais, a vantagem pode consistir em economia processual e também em menor preço em razão do interesse do contratado na permanência da realização do objeto, e, cumpridas as formalidades a cada aniversário da contratação (pela verificação da existência de dotação orçamentária e pela verificação de que o preço permanece o mesmo praticado no mercado), estará assegurada a permanência da vantajosidade por toda a vigência da contratação.

6.1.6. Demais Requisitos:

A contratação deverá obedecer aos seguintes requisitos mínimos, essenciais à legalidade e à efetividade da prestação dos serviços:

a) Requisitos da empresa contratada:

- Estar regularmente registrada junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná – CRMV-PR;
- Apresentar documentação fiscal e jurídica regular conforme exigências da legislação vigente;
- Possuir experiência comprovada na prestação de serviços técnicos em saúde pública ou vigilância sanitária (quando cabível);
- Apresentar responsável técnico médico-veterinário devidamente indicado no CRMV-PR.

b) Requisitos do profissional disponibilizado:

- Ser médico-veterinário com registro ativo no CRMV-PR;
- Possuir especialização em Vigilância Sanitária emitida por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- Ter experiência comprovada em atuação na área de vigilância sanitária municipal ou estadual (desejável);
- Estar apto a emitir pareceres técnicos, realizar vistorias sanitárias, fiscalizações e elaborar relatórios conforme as normas da Anvisa, Ministério da Saúde e legislação municipal.

c) Requisitos operacionais:

- Garantia de disponibilidade mínima de carga horária semanal, previamente estabelecida pelo setor de Vigilância Sanitária Municipal;
- Disponibilidade para atendimentos presenciais, visitas técnicas e ações de fiscalização externas;
- Apresentação de relatórios mensais de atividades executadas, com base em modelo definido pelo setor demandante.
- Considerando a natureza presencial e imediata das ações de fiscalização, orientação técnica e atendimento a demandas emergenciais da Vigilância

Sanitária Municipal, será sugerido que o profissional disponibilizado pela empresa preferencialmente resida no município de Porecatu-PR.

7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando que houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir dos quantitativos solicitados na respectiva SD, em atendimento à necessidade da Secretaria de Saúde, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPRESA REGISTRADA JUNTO AO CRMV-PR, ENGLOBANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE UM PROFISSIONAL MÉDICO VETERINÁRIO SANITARISTA HABILITADO E REGISTRADO JUNTO AO CRMV-PR E ESPECIALIZADO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM INSTITUIÇÃO RECONHECIDA PELO MEC, PARA ATENDER AS DEMANDAS ESPECÍFICAS EXIGIDAS PELO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PORECATU-PR. Os serviços serão executados no Setor de Vigilância em Saúde, conforme discriminação abaixo: - Coordenar, executar, promover e gerir em sua totalidade os serviços de Vigilancia Sanitária; - Coordenar, executar, promover e gerir em sua totalidade os serviços de Controle de Zoonoses; - Gerenciar os processos de fluxo de trabalho dentro do setor de Vigilância Sanitária; - Elaborar e instruir processos administrativos com aplicação de penalidades em estabelecimentos infratores; - Elaborar normas e regulamentações; - Analisar de acordo com a legislação vigente os projetos, manuais e documentos sanitários dos estabelecimentos; - Conhecer, interpretar e desenvolver visão crítica das Normas Regulatórias aplicadas ao sistema de gestão da qualidade, para adequação dos processos de gestão de riscos; - Prestar consultoria em Assuntos Regulatórios; - Planejar, executar e acompanhar auditorias de qualidade e inspeções na cadeia produtiva, ou de prestação de serviços, com foco no cumprimento da legislação sanitária nacional, estadual e municipal; - Apresentar conhecimento em Direito Sanitário e Administrativo; - Aplicar as ferramentas de certificação e credenciamento para assessoria na cadeia produtiva de alimentos e bebidas. - Capacitar quanto à Boas Práticas de manipulação e rotulagem de alimentos. - Entender e aplicar os conceitos de biossegurança aplicado à serviços de alimentação e sua relação com a saúde do manipulador e gestão de resíduos sólidos. - Diagnosticar as irregularidades do sistema de qualidade na cadeia industrial/comercial, emitindo parecer técnico e propondo melhorias conforme a regulamentação vigente e melhorias práticas; - Acompanhar as inspeções sanitárias em estabelecimentos residenciais, comerciais e industriais; - Participar de equipes multidisciplinares de saúde, como o Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), contribuindo para a abordagem integral da saúde das famílias.	**SV (mês)**	**12**

	- Participar da Vigilância em Saúde e dos Modelos Assistenciais; - Elaborar e promover ações de Saúde Coletiva, Saúde Pública e Políticas Públicas; - Promover treinamentos e capacitações para produtores rurais sobre sanidade animal, bem-estar animal e legislação sanitária. - Colaborar com as ações da Vigilância Epidemiológica de forma geral. - Atuar na Vigilância Ambiental, identificando e mitigando riscos ambientais que possam afetar a saúde animal e, consequentemente, a saúde humana. - Promover ações de educação em saúde, conscientizando a comunidade sobre a importância da prevenção de zoonoses e da higiene dos alimentos. - Atuar em situações de desastres ou emergências sanitárias que envolvam animais. - Elaborar laudos técnicos, pareceres e notas técnicas em sua área de competência. - Participar na investigação de surtos de doenças. - Promover orientação técnica para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à saúde animal e sua interface com a saúde humana e ambiental. - Fiscalizar e orientar empresas alimentícias quanto a segurança alimentar, conforme a legislação vigente; - Planejar, desenvolver e executar campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes; - Atuar como responsável técnico do Abrigo Municipal de Animais; - Executar ações de prevenção e controle de zoonoses, promovendo campanhas de vacinação e educação sanitária. - Prestar consultoria técnica na área burocrática e em campo de acordo com sua área de competência. - Apoiar a fiscalização e auditoria do funcionamento dos estabelecimentos industriais e comerciais; - Inspecionar produtos de origem animal; - Fazer levantamento epidemiológico de zoonoses; - Monitorar e auxiliar no controle de doenças de notificação obrigatória, colaborando com órgãos sanitários estaduais e federais. - Elaborar e executar programas de controle e erradicação de zoonoses; - Elaborar e executar programas de controle de pragas e vetores; - Investigar surto de doença transmitida por alimentos e executar programas de controle de qualidade de alimentos; - Conduzir investigação epidemiológica e implementar medidas de combate/controle de acidentes com animais peçonhentos; - Cadastrar os estabelecimentos/empresas com risco para a saude do trabalhador e orientar sobre os riscos e agravos relacionados ao trabalho; - Promover a defesa, proteção e bem-estar animal; - Promover a defesa da fauna, especialmente a controle de exploração das espécies de animais silvestres, bem como dos seus produtos. - Emitir laudos, pareceres técnicos e relatórios sobre as atividades desenvolvidas. - Duração: 12 meses total – 30 horas semanais. - Local de execução: O serviço deverá ser realizado presencialmente no Município de Porecatu, na sede da Vigilância Sanitária, ou a depender da necessidade concreta.		

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Foi realizado levantamento de mercado visando identificar alternativas viáveis para a execução dos serviços especializados de médico-veterinário sanitarista, com habilitação e registro junto ao CRMV-PR, para atuar em apoio às ações da Vigilância Sanitária do Município de Porecatu-PR.

A pesquisa indicou que diversas empresas privadas oferecem esse tipo de serviço, atuando de forma terceirizada junto a órgãos públicos, com fornecimento de profissional habilitado, emissão de relatórios técnicos, vistorias sanitárias, apoio às fiscalizações e assessoria técnica especializada.

a) Justificativa técnica da escolha da solução:

A contratação por meio de empresa especializada registrada junto ao CRMV-PR é tecnicamente mais adequada em virtude dos seguintes fatores:

- Permite a prestação contínua e regular dos serviços, com respaldo de responsabilidade técnica da empresa;
- Garante a substituição imediata do profissional, em caso de impedimentos, faltas ou desligamentos;
- Facilita o controle contratual e fiscalização da execução, com vínculo formal e garantias legais;
- Evita a necessidade de criação de cargo efetivo e a realização de concurso público em curto prazo.

Além disso, a atuação do profissional médico-veterinário sanitarista requer habilitação específica e formação continuada, sendo mais eficiente a contratação de empresa que já disponha de quadro técnico qualificado e estrutura administrativa adequada.

b) Justificativa econômica:

Do ponto de vista econômico, a contratação por empresa especializada:

- Reduz custos com encargos trabalhistas diretos, considerando que estes são de responsabilidade da contratada;
- Evita despesas com processo seletivo, capacitação e encargos permanentes, que seriam exigidos em caso de contratação direta de servidor efetivo;
- Permite maior previsibilidade orçamentária, com valor fixado em contrato;

- Possibilita flexibilidade contratual, com reajustes, aditivos e encerramento conforme legislação vigente.

A solução proposta se mostra, portanto, a mais vantajosa sob os aspectos técnico, jurídico e econômico, sendo a forma mais adequada de garantir a prestação dos serviços essenciais à saúde pública e à vigilância sanitária do município.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, utiliza-se dos parâmetros definidos em lei, conforme processo de formação de preços anexo.

9.2. A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade requisitante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme exposto na tabela abaixo, cujo valor informado foi cotado juntamente com o setor/servidor responsável pela formação de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	Média	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPRESA REGISTRADA JUNTO AO CRMV-PR, ENGLOBANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE UM PROFISSIONAL MÉDICO VETERINÁRIO SANITARISTA HABILITADO E REGISTRADO JUNTO AO CRMV-PR E ESPECIALIZADO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM INSTITUIÇÃO RECONHECIDA PELO MEC, PARA ATENDER AS DEMANDAS ESPECÍFICAS EXIGIDAS PELO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PORECATU-PR. Os serviços serão executados no Setor de Vigilância em Saúde, conforme discriminação abaixo: - Coordenar, executar, promover e gerir em sua totalidade os serviços de Vigilancia Sanitária; - Coordenar, executar, promover e gerir em sua totalidade os serviços de Controle de Zoonoses;	**SV (mês)**	**12**	**R$ 6.515,28**	**R$ 78.183,36**

	- Gerenciar os processos de fluxo de trabalho dentro do setor de Vigilância Sanitária; - Elaborar e instruir processos administrativos com aplicação de penalidades em estabelecimentos infratores; - Elaborar normas e regulamentações; - Analisar de acordo com a legislação vigente os projetos, manuais e documentos sanitários dos estabelecimentos; - Conhecer, interpretar e desenvolver visão crítica das Normas Regulatórias aplicadas ao sistema de gestão da qualidade, para adequação dos processos de gestão de riscos; - Prestar consultoria em Assuntos Regulatórios; - Planejar, executar e acompanhar auditorias de qualidade e inspeções na cadeia produtiva, ou de prestação de serviços, com foco no cumprimento da legislação sanitária nacional, estadual e municipal; - Apresentar conhecimento em Direito Sanitário e Administrativo; - Aplicar as ferramentas de certificação e credenciamento para assessoria na cadeia produtiva de alimentos e bebidas. - Capacitar quanto à Boas Práticas de manipulação e rotulagem de alimentos. - Entender e aplicar os conceitos de biossegurança aplicado à serviços de alimentação e sua relação com a saúde do manipulador e gestão de resíduos sólidos. - Diagnosticar as irregularidades do sistema de qualidade na cadeia industrial/comercial, emitindo parecer técnico e propondo melhorias conforme a regulamentação vigente e melhorias práticas; - Acompanhar as inspeções sanitárias em estabelecimentos residenciais, comerciais e industriais; - Participar de equipes multidisciplinares de saúde, como o Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), contribuindo para a abordagem integral da saúde das famílias. - Participar da Vigilância em Saúde e dos Modelos Assistenciais; - Elaborar e promover ações de Saúde Coletiva, Saúde Pública e Políticas Públicas; - Promover treinamentos e capacitações para produtores rurais sobre sanidade animal, bem-estar animal e legislação sanitária. - Colaborar com as ações da Vigilância Epidemiológica de forma geral.				

	- Atuar na Vigilância Ambiental, identificando e mitigando riscos ambientais que possam afetar a saúde animal e, consequentemente, a saúde humana. - Promover ações de educação em saúde, conscientizando a comunidade sobre a importância da prevenção de zoonoses e da higiene dos alimentos. - Atuar em situações de desastres ou emergências sanitárias que envolvam animais. - Elaborar laudos técnicos, pareceres e notas técnicas em sua área de competência. - Participar na investigação de surtos de doenças. - Promover orientação técnica para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à saúde animal e sua interface com a saúde humana e ambiental. - Fiscalizar e orientar empresas alimentícias quanto a segurança alimentar, conforme a legislação vigente; - Planejar, desenvolver e executar campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes; - Atuar como responsável técnico do Abrigo Municipal de Animais; - Executar ações de prevenção e controle de zoonoses, promovendo campanhas de vacinação e educação sanitária. - Prestar consultoria técnica na área burocrática e em campo de acordo com sua área de competência. - Apoiar a fiscalização e auditoria do funcionamento dos estabelecimentos industriais e comerciais; - Inspecionar produtos de origem animal; - Fazer levantamento epidemiológico de zoonoses; - Monitorar e auxiliar no controle de doenças de notificação obrigatória, colaborando com órgãos sanitários estaduais e federais. - Elaborar e executar programas de controle e erradicação de zoonoses; - Elaborar e executar programas de controle de pragas e vetores; - Investigar surto de doença transmitida por alimentos e executar programas de controle de qualidade de alimentos; - Conduzir investigação epidemiológica e implementar medidas de combate/controle de acidentes com animais peçonhentos; - Cadastrar os estabelecimentos/empresas com risco para a saude do trabalhador e				

	orientar sobre os riscos e agravos relacionados ao trabalho; - Promover a defesa, proteção e bem-estar animal; - Promover a defesa da fauna, especialmente a controle de exploração das espécies de animais silvestres, bem como dos seus produtos. - Emitir laudos, pareceres técnicos e relatórios sobre as atividades desenvolvidas. - Duração: 12 meses total – 30 horas semanais. - Local de execução: O serviço deverá ser realizado presencialmente no Município de Porecatu, na sede da Vigilância Sanitária, ou a depender da necessidade concreta.				
				TOTAL	**R$ 78.183,36**

9.3. O valor total estimado da contratação é de **R$ 78.183,36 (setenta e oito mil, cento e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).**

10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. Das exigências com relação à manutenção, instalação e assistência técnica

O objeto estudado não requer manutenção, instalação ou assistência técnica.

11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. No caso em questão, o objeto da contratação é indivisível, por envolver a prestação contínua e integrada de serviços técnicos especializados por um profissional médico-veterinário sanitarista, disponibilizado por uma única empresa contratada.

Portanto, o parcelamento não se aplica ao presente ETP, tendo o julgamento da contratação escopo no critério das ofertas como ***"menor preço global"***.

12. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

12.1. A contratação de empresa especializada para a disponibilização de profissional médico-veterinário sanitarista visa proporcionar ao Município de Porecatu-PR uma solução eficiente, segura e economicamente vantajosa,

especialmente diante da inexistência de servidor efetivo com tal qualificação no atual quadro funcional da Prefeitura Municipal. A medida representa significativa economia de recursos públicos, ao evitar os custos associados à realização de concurso público, nomeação, encargos trabalhistas diretos e estrutura administrativa permanente.

Sob o aspecto da economicidade, a contratação viabiliza a fixação de valor contratual previamente definido, permitindo maior previsibilidade orçamentária e planejamento financeiro, além de transferir à empresa contratada a responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e pela estrutura de apoio necessária à execução dos serviços.

Quanto ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, a medida permitirá que a equipe técnica local se concentre em suas atribuições administrativas e estratégicas, enquanto o profissional contratado responderá pelas atividades que exigem formação técnica específica, como vistorias sanitárias, emissão de pareceres e responsabilidade técnica junto ao CRMV-PR. Isso resulta em maior produtividade, agilidade e qualidade nos serviços prestados.

Do ponto de vista dos recursos materiais e operacionais, a terceirização da atividade especializada também reduz a necessidade de investimentos por parte da administração pública, uma vez que a empresa contratada será responsável por prover a infraestrutura mínima necessária à execução dos serviços, sem comprometer os recursos internos do município.

Assim, espera-se que a solução adotada proporcione maior eficiência na prestação dos serviços públicos de vigilância sanitária, com qualidade técnica, legalidade, continuidade e custo-benefício adequado à realidade do Município.

13. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

13.1. A operacionalização da contratação do objeto estudado não requer ajustes a serem feitos no ambiente do órgão de acordo com os aspectos apresentados.

14. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. De acordo com a solução adotada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação, sejam elas já realizadas ou em contratações futuras.

15. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS

15.1. Para presente contratação do objeto não foram apontados riscos de possíveis impactos ambientais.

16. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

16.1. A seguir, são identificados os principais riscos associados à contratação da locação de veículos, bem como as medidas preventivas e corretivas para sua mitigação:

RISCO IDENTIFICADO	MEDIDA MITIGADORA
Ausência ou afastamento do profissional (férias, doenças, desligamento)	Prever cláusula de substituição imediata (até 5 dias úteis); manter contato direto com a empresa para acionamento rápido.
Baixa qualidade técnica na execução dos serviços (pareceres mal elaborados, omissões)	Fiscalização contínua por servidor técnico; relatórios mensais obrigatórios; aplicação de advertências, se necessário.
Atraso ou falha de pagamento por parte da Administração	Planejamento financeiro e empenho prévio; cronograma de liquidação bem definido.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo**.

18. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Porecatu, 23 de julho de 2025.

_____

Franciele Regina de Oliveira
Matrícula nº 1730-2

_____

Priscila de Arruda Penteado
Matrícula nº 1737-8

19. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento**.

Porecatu, 23 de julho de 2025.

_____

LAILA MARIA ALVES GIOTA
Secretaria de Saúde